



MODULO IV URUGUAI

FOMENTO DE PROJETOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PARA REALIZAÇÃO DE CIRCULAÇÃO INTERNACIONAL

1. DETALHAMENTO DO OBJETO.

1.1 Fomentar a internacionalização da cultura fluminense, com a execução de ações artísticas e culturais em festivais e eventos artísticos no Uruguai.

1.2 No momento da inscrição, o **PROPONENTE** deverá selecionar em qual modalidade concorrerá, conforme disposto abaixo:

FESTIVAL MEDIO Y MEDIO				
CIDADE	LINGUAGEM	VAGAS	PERÍODO	VALOR
PUNTA DEL ESTE & CABO POLÔNIO	MÚSICA	2	01/12/26	R\$ 110.000,00
	GASTRONOMIA	3	01/12/26	R\$ 60.000,00
FESTIVAL INTERNACIONAL DE ARTES ESCÉNICAS (FIDAE)				
MONTEVIDÉU	TEATRO	1	01/12/26	R\$ 110.000,00

A) Propostas inscritas neste **Módulo** deverão prever a sua realização em uma data a ser especificada pela SECEC, no mês de dezembro de 2026.

a.1) Propostas inscritas na modalidade de música, deverão prever a realização de pelo menos 02 (duas) apresentações durante o festival.

a.1.1) Propostas inscritas na modalidade de música, deverão prever a realização de 01 (uma) apresentação no Festival Medio Y Medio em Punta Del Leste e 01 (uma) apresentação acústica na praça em palco em Cabo Polônio.

a.1.2) Os artistas inscritos deverão comprovar pelo menos 10 (dez) anos de trajetória profissional, dentre os gêneros de Rock, POP ou MPB.

a.2) Propostas inscritas na modalidade de Gastronomia, realizarão o desenvolvimento de receitas e pratos com produtos locais.

a.2.1) Propostas inscritas na modalidade de Gastronomia, deverão prever a realização de 01 (uma) ação no Festival Medio Y Medio em Punta Del Leste e 01 (uma) ação na praça em palco em Cabo Polônio.

a.2.2) Os chefes inscritos deverão ter no mínimo 5 (cinco) anos de trajetória profissional e devem atuar com ênfase em produtos tradicionais brasileiros.

a.2.3) O **proponente** deverá desenvolver receitas, com produtos locais, a partir de sua experiência durante a viagem, e transformá-las em um livreto, em formato de e-book, a ser entregue para a SECEC via sistema desenvolve cultura, em seu relatório de execução.

a.3) Propostas inscritas na modalidade de Teatro deverão prever apresentações voltadas para público adulto.

2. CADASTRO DA PROPOSTA CULTURAL.

2.1 Ao inscrever sua **PROPOSTA CULTURAL** o **PROPONENTE** deverá preencher, nos campos adequados do Sistema Desenvolve Cultura, as seguintes informações:

a) Apresentação da proposta: apresente a sua proposta e forneça informações referentes ao processo criativo, às etapas de produção, aos profissionais envolvidos, público-alvo e demais informações que julgar necessário.

b) Detalhamento da proposta cultural: Descreva, de forma mais detalhada a sua **PROPOSTA CULTURAL**, apresentando uma sinopse, setlist ou tema principal de sua proposta.

c) Link da obra: contendo um vídeo da obra na íntegra, disponibilizada no Youtube ou Google Drive. Caso o link esteja protegido o proponente deverá prover a senha de acesso ao conteúdo.

c.1) No caso da modalidade de Gastronomia inclua um link contendo no mínimo 10 trabalhos prévios com informações técnicas que demonstre a trajetória do proponente.

d) Objetivos (gerais e específicos): descreva para que está sendo apresentada esta **PROPOSTA CULTURAL**, referindo-se à meta que se quer alcançar para cada etapa de realização.

e) Justificativa: descreva de forma clara e convincente os motivos pelos quais o projeto é relevante, necessário e benéfico. Demonstre a importância do projeto, tanto

do ponto de vista artístico, quanto cultural, fornecendo razões sólidas para seu desenvolvimento e realização.

2.2 Além dos documentos requeridos no **item 8** dos **Parâmetros Específicos**, o proponente também deverá inserir no Sistema Desenvolve Cultura, via upload e em formato PDF, a seguinte documentação:

a) Rider - Na proposta deve ser incluído o rider necessário e outras informações técnicas que considere relevantes.

3. AVALIAÇÃO TÉCNICA.

3.1 A Banca Examinadora avaliará as propostas inscritas neste módulo de acordo com os critérios descritos abaixo:

CRITÉRIOS	PON- TUA- ÇÃO
I) QUALIDADE ARTÍSTICA, levando em conta a análise dos objetivos e justificativa apresentados, considerando a descrição do que se pretende realizar e as informações artísticas e culturais apresentadas. Será também considerada a criatividade, originalidade e inovação da PROPOSTA. A proposta é relevante em termos sociais e culturais? (0 a 10 pontos). • Atende plenamente ao critério - 10 pontos; • Atende satisfatoriamente ao critério – 6 a 9 pontos; • Atende pouco ao critério – 1 a 5 pontos; • Não atende ao critério – 0 pontos. -A proposta é inovadora, original e/ou criativa? (0 a 10 pontos). • Atende plenamente ao critério - 10 pontos; • Atende satisfatoriamente ao critério – 6 a 9 pontos; • Atende pouco ao critério – 1 a 5 pontos; • Não atende ao critério – 0 pontos. - A proposta está fundamentada e seu conteúdo está de acordo com o que foi apresentado pelo proponente? (0 a 10 pontos). • Atende plenamente ao critério - 10 pontos; • Atende satisfatoriamente ao critério – 6 a 9 pontos; • Atende pouco ao critério – 1 a 5 pontos; • Não atende ao critério – 0 pontos.	0 a 30 pontos
II) IMPACTO PARA A DIFUSÃO DA CULTURA FLUMINENSE NO EXTERIOR, considerando o potencial de enriquecimento e valorização da cultura do Estado do Rio de Janeiro, a partir do planejamento e das estratégias de	0 a 25 pontos



difusão da PROPOSTA. - A proposta demonstra, de forma clara e concisa, as estratégias para sua realização no exterior? (0 a 12 pontos). • Atende plenamente ao critério - 12 pontos; • Atende satisfatoriamente ao critério – 6 a 11 pontos; • Atende pouco ao critério – 1 a 5 pontos; • Não atende ao critério – 0 pontos. - A proposta representa, de forma precisa e inequívoca, a abrangente diversidade cultural fluminense? (0 a 13 pontos). • Atende plenamente ao critério - 13 pontos; • Atende satisfatoriamente ao critério – 7 a 12 pontos; • Atende pouco ao critério – 1 a 6 pontos; • Não atende ao critério – 0 pontos.	
III) TRAJETÓRIA DO PROPONENTE, Será avaliado o histórico do artista ou coletivo no campo artístico/ cultural, bem como da equipe envolvida na viagem, considerando o portfólio do grupo ou artista. - Experiência comprovada, considerando a atuação prática do artista ou grupo no setor cultural relevante. (0 a 10 pontos) • Mais de 10 anos de experiência comprovada - 10 pontos; • Entre 6 e 10 anos de experiência comprovada – 6 a 9 pontos; • Entre 1 e 6 anos de experiência comprovada – 1 a 5 pontos; • Menos de 1 ano de experiência comprovada – 0 pontos. - Histórico de Produções, considerando a qualidade e relevância das obras já realizadas pelo grupo ou artistas. (0 a 10 pontos). • Mais de 10 produções comprovadas - 10 pontos; • Entre 6 e 10 produções comprovadas – 6 a 9 pontos; • Entre 1 e 6 produções comprovadas – 1 a 5 pontos; • Nenhuma produção comprovada – 0 pontos.	0 a 20 pontos
IV) VIABILIDADE TÉCNICA DA PROPOSTA, considerando a compatibilidade orçamentária e a adequação do cronograma de ações e fases de execução previstas. A execução da proposta é viável dentro do cronograma previsto? (0 a 12 pontos). • Atende plenamente ao critério - 12 pontos; • Atende satisfatoriamente ao critério – 6 a 11 pontos; • Atende pouco ao critério – 1 a 5 pontos; • Não atende ao critério – 0 pontos. O orçamento é adequado e exequível, considerando dimensão da proposta inscrita? (0 a 13 pontos). • Atende plenamente ao critério - 13 pontos;	0 a 25 pontos



• Atende satisfatoriamente ao critério – 7 a 12 pontos; • Atende pouco ao critério – 1 a 6 pontos; • Não atende ao critério – 0 pontos.	
TOTAL	100 pontos

3.2) Se o avaliador decidir que qualquer um dos subcritérios acima deve receber nota zero, o critério completo deverá também ser zerado.

4. DEMAIS APONTAMENTOS.

4.1) O proponente deverá prever em seu orçamento, custos de hospedagem, alimentação, seguro saúde de viagem (obrigatório), passagens aéreas e traslados internos e despesas para envio e retorno de cenário, figurinos e outros itens que julgar necessário.

4.1.1) Considere um período de 05 (cinco) dias de viagem para o cálculo dos custos, desde que outro período não tenha sido explicitado.

4.2) É obrigado viajar com passaporte válido com no mínimo 03 (três) meses de validade da data da sua viagem.

4.3) Proponente deverá ter disponibilidade para viajar durante todo o período do festival para a realização de suas apresentações.

4.4) O **PROPONENTE** deverá prever, ao final de sua execução, a entrega do registro em formato de vídeo, da realização de suas ações. O vídeo deverá, obrigatoriamente, ser disponibilizado através da plataforma digital YouTube, em modo público ou com acesso livre através de link compartilhado, com a duração mínima de 20 (vinte) minutos. Ele ainda será apresentado à **SECEC** como parte do **RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA CULTURAL**.